

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO 46/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO
1207/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no **CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71**, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA, residente e domiciliado neste município, de Angico/TO.

CONTRATADO: A Empresa: **M. O. DA SILVA ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ/CPF 32.606.760/0001-33**, com sede Rua Olavo Bilac, número 01, Sala 01, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás Tocantins, FONE PARA CONTATO (63) 99262-8111, neste ato representado pelo Sr. Marcos Oliveira da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O Segundo Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato somente para efeito de pagamento levando em consideração que os serviços que já foram executados, sendo a Contratação de empresa especializada no ramo, para prestar os serviços na elaboração de projetos, para a construção de ginásio de esportes no Município de Angico/TO, conforme contrato de repasse nº917525/2021 MCIDADE/CAIXA celebrado entre a união federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela caixa econômica federal e o Município de Angico/TO. Nos termos da sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- Fica alterada a Cláusula Quarta (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2023.

2.2- O Cronograma-físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Angico/TO, 19 de dezembro de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL